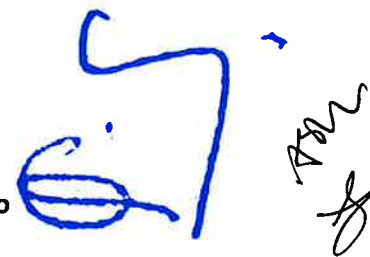


## Contrato de Patrocínio Desportivo - Aditamento



Entre:

**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

**Clube de Minigolfe do Porto**, com sede na Av. D. Carlos I, 4150-190 Porto, pessoa coletiva n.º 501 318 283, representada neste ato por André Campos, na qualidade de Presidente de Direção, André Silva, na qualidade de Vice-Presidente de Direção, Sebastião Campos, na qualidade de Tesoureiro de Direção, e José Sousa, na qualidade de Secretário de Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **Segundo Outorgante** ou **Clube de Minigolfe**.

Considerando que:

1. Em 11.05.2022 o Conselho de Administração aprovou a celebração do contrato de patrocínio desportivo com o Clube de Minigolfe do Porto, tendo por objetivo o patrocínio desportivo dos eventos previstos do clube para o corrente ano, designadamente, “49º Torneio das Festas da Cidade do Porto”, “Torneio de S. Bartolomeu” e “Taça do Porto”.
2. O referido contrato foi celebrado em 12.05.2022.
3. Assim, no âmbito da concretização do evento “Taça do Porto”, considera-se a necessidade de colocação de 2 bandeiras Porto. no referido clube, sito Avenida D. Carlos I, num local visível a partir da via pública, o que beneficia a Ágora, pelo que se denota ser imprescindível proceder-se à respetiva tramitação do processo de licenciamento municipal, implícita ao assunto exposto.
4. Tramitação essa, que beneficia a Ágora, tendo sido solicitado que a mesma proceda a tramitação das diligências necessárias.
5. É, ainda, intenção de alterar a data de entrega de relatório.
6. As partes pretendem agora ajustar o contrato à presente realidade, por forma a que cumpram os objetivos que se propunham.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Primeira**

As Cláusulas 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> do contrato passam a ter a seguinte redação:



#### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

(...)

- 2. Obriga-se ainda o Segundo Outorgante, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.<sup>a</sup> do presente contrato:**

(...)

- b) Entregar à *Ágora*, até 26.12.2022 após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela *Ágora* ao Segundo Outorgante;**

(...)

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações da ÁGORA**

(...)

- c) Tramitação do processo de licenciamento municipal, relativamente ao evento "Taça do Porto".**

#### **Segunda**

O Contrato mantém-se plenamente válido em tudo quanto não se mostre expressamente alterado pelo presente Aditamento.

O presente aditamento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 24 de novembro de 2022

Pela **Primeira Outorgante,**

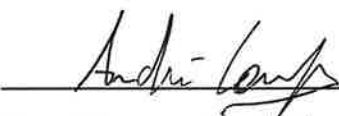


(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)



(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

Pelo **Segundo Outorgante,**



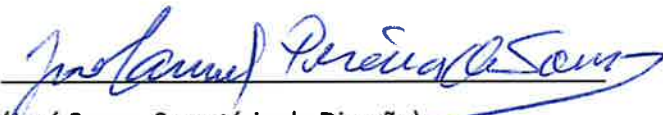
(André Campos, Presidente de Direção)



(André Silva, Vice-Presidente de Direção)



(Sebastião Campos, Tesoureiro de Direção)



(José Sousa, Secretário de Direção)